



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**PORTARIA Nº 036, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 12.475, de 02 de setembro de 2011 dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, sendo 17 novas Varas do Trabalho nesta 4ª Região;

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência, assim como a disponibilidade orçamentária para a instalação da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a distribuição de processos e a racionalização do trabalho na unidade judiciária acima mencionada:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Será instalada no dia 06 de dezembro de 2011 a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Art. 2º** A partir da instalação da Vara do Trabalho mencionada no artigo antecedente, serão observados os seguintes critérios pelo período de doze (12) meses:

a) a distribuição aleatória dos processos entre as unidades do Foro de Caxias do Sul observará a seguinte proporcionalidade, considerado o número de ações ajuizadas no mês anterior:

<b>Vara</b>	<b>Porcentagem</b>
Caxias do Sul 1ª VT	17,8%
Caxias do Sul 2ª VT	17,8%
Caxias do Sul 3ª VT	17,8%
Caxias do Sul 4ª VT	17,8%
Caxias do Sul 5ª VT	28,9%

b) o Regime de Lotação, previsto no Provimento Conjunto nº 10/2011, permanece inalterado nas unidades já existentes;

c) na nova unidade judiciária não será adotado Regime de Lotação, previsto no Provimento Conjunto 10/2011.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Desembargador Corregedor Regional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2011.

**JURACI GALVÃO JÚNIOR,**  
Desembargador Corregedor Regional.